



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.823/2025**

de 14 de abril de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.770,25 (cento e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>102.770,25</b>
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
183	15.452.0019.2020.0000 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	4.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
372	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	54.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
446	13.392.0038.2046.0000 Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turi	6.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
469	08.243.0039.2104.0000 Casa Transitória	27.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
483	08.244.0040.2054.0000 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	200,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001 MDS - PROTEÇÃO BASICA	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
583	08.244.0040.2056.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	10.570,25
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 031 Resolução MDS 973/2024	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **I - Superávit Financeiro:**

**10.570,25**

Fontes de Recurso  
05 81 10.570,25

## **II – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:**

02 05 03 178	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 01 333	EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-54.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 02 444	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 01 463	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-27.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 02 481	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0040.2054.0000 Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 001 MDS - PROTEÇÃO BASICA	-200,00 F.R. Grupo: 0 05 81
		<b>-92.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de abril de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO